PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 59/66

REVOGADA PI discurso do Geral EM 31/12/1966

VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, - sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de Cr$ 3.500.000 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da lei - nº 4.320 de 17-3-64, afim de ocorrer as despesas com a remodelação da rede de água do Distrito de São Pedro, - Municipio de Apucarana;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 20 de outubro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO.....055.....
PROJETO DE LEI.....059/66
AUTORIA.....Executivo.....

dms/